

LEI Nº 15, DE 24 DE OUTUBRO DE 1978.

" que faz denominação de Rua".

O Prefeito Municipal de Mangaratiba

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada " LEONEL GLYCÉRIO" a Rua principal do Loteamento da CMI, que se inicia na Rua São José, dando acesso ao loteamento da C.M.I., em Ibicuí, 1º Distrito de Mangaratiba.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mangaratiba, em 24 de outubro de 1978.


- José Miguel Olímpio Simões -
Prefeito.